



Fornecimento de Bacalhau – 2020

CONTRATO

Entre:

O **Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda**, sito na Rua Almeida Garrett, S/N, 6300-661 Guarda, entidade pública, com o número de contribuinte 600086100, legalmente representado pelo Diretor, António David Afonso Gonçalves, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante

e

Coelho & Dias, S.A., contribuinte nº501122583 com sede em Pascoal - Abraveses, 3515-221 Viseu, neste ato representado por Fernanda Maria Lima de Oliveira, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Segundo Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, relativo ao fornecimento de Bebidas.

1º

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, de Bacalhau.

2º

Preço e condições de pagamento

1 – O preço do presente contrato é de 6.870,00€ a que deverá acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

2 – O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo de sessenta dias a contar da data da receção das faturas correspondentes ao fornecimento dos bens.

3º

Prazo de vigência e execução do contrato

O período de vigência do contrato, para efeitos do objeto de fornecimento, estima-se para o ano civil de 2020.

4º

Local de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão entregues, nas condições fixadas no caderno de encargos, nos locais de consumo.



5º

Testes de aceitação

O primeiro outorgante, após o ato de entrega, dispõe no máximo de 30 dias para proceder à verificação quantitativa e qualitativa dos produtos e à sua aceitação/rejeição, nos termos fixados nos artigos 9º e 10º do Caderno de Encargos.

6º

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

7º

Disposições finais

O presente contrato é assinado pelos representantes de ambas as partes.

Guarda, 17 de fevereiro de 2020

Pelo Primeiro Outorgante
O Diretor


António David Afonso Gonçalves



Pelo Segundo Outorgante,
COELHO & DIAS, S.A.,
ADMINISTRAÇÃO

